

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2223/2023 De 03 de Marco de 2023

> "Dispõe sobre horário especial para funcionamento de bares, lanchonetes, mercearias e similares no período que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de Silo Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

> - Considerando a realização da 14ª Festa do Milho Branco, em comemoração ao 27º Aniversário de Quadra.

DECRETA:

Art. 1º - Os bares, lanchonetes, mercearias e similares localizados no perímetro urbano do município de Quadra e devidamente regulares perante a municipalidade, estão autorizados a permanecer em funcionamento nos horários especiais a seguir relacionados:

I.	Sexta e Sábado dias 17/03 e 18/03 até às 03:00
II.	No domingo dia 19/09 até às 23:00

Parágrafo único - A Policia Civil, Policia Militar e o Conselho Tutelar serão comunicados expressamente da presente autorização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na dará de sua publicação.

Quadra, 03 de Março de 2023

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE PREFEITA DO MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos três de março de 2023

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

CNPJ: 01.612.145/0001-06